



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7193, DE 11 DE Janeiro DE 1993

Dispõe sobre reajuste de preço público para estacionamento regulamentado

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O preço público para estacionamento regulamentado, criado pela Lei nº 2.431, de 12 de Julho de 1989, fica alterado na seguinte conformidade:

- Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) por veículo, por uma hora ou fração;
- Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) por veículo, por duas horas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor às oito horas do dia 12 de Janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Janeiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 11 de Janeiro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

PUBLICADO

12/01/93

Passarelli